

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2022

(Do Deputado Ubiratan Sanderson)

Susta a Decisão de 26 de maio de 2022 da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS relativa ao processo nº 339110.012511/2022-84, que autorizou o reajuste máximo de 15,5% nos planos de saúde individuais e familiares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustada, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, a Decisão de 26 de maio de 2022 da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS relativa ao processo nº 339110.012511/2022-84, que autorizou o reajuste máximo de 15,5% nos planos de saúde individuais e familiares.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221685699500>

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por finalidade impossibilitar que a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) permita o reajuste de 15,5% nos planos de saúde individuais e familiares, afetando diretamente cerca de 8 milhões de beneficiários.

Em 27/05/2022 foi publicado no Diário Oficial da União a Decisão de 26 de maio de 2022 da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS relativa ao processo nº 339110.012511/2022-84, autorizando o reajuste máximo de 15,5% nos planos de saúde individuais e familiares.

Em que pese as razões apresentadas pelo Órgão Regulador, entendo que a referida decisão exorbita os limites da delegação legislativa relativas ao poder regulamentar da ANS.

Isso porque o reajuste ora aprovado pela ANS, o maior aumento desde 2000, são superiores duas vezes ao índice oficial de inflação no Brasil, medido pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), cuja previsão do Banco Central para 2022 é de 7,1%.

Não é razoável, sobretudo em um período de endemia de Covid-19, que cerca de 8 milhões de famílias, muitas das quais possivelmente deixarão seus planos de saúde e recorrerão ao já sobrecarregado Sistema Único de Saúde (SUS), sejam afetadas por uma decisão em total descompasso com a realidade socioeconômica mundial.

Do exposto, diante da importância e da urgência que o assunto requer, solicito o apoio dos nobres pares na aprovação desta relevante proposição.

Sala das Sessões, em de de 2022

Ubiratan **SANDERSON**

Deputado Federal (PL/RS)

